instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 2/2020

Assunto: Delegação de competências para atos de registo civil em Oficiais de Registo

Data: 31-07-2020 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, Helena Isabel Serra Lima, conservadora da Conservatória de Registos da Trofa, em regime de substituição legal na Conservatória do Registo Civil de Póvoa de Varzim, em regime de acumulação de funções na conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competência para a prática dos seguintes atos:

- Paula Cristina Pimenta de Carvalho, Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão

 - Procedimentos simplificados de sucessão hereditária, previstos nas alíneas a) b) e c) do nº 2 do artigo 210.º-A do Código do Registo Civil, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2020, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela mencionada oficial até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

(Helena Isabel Serra Lima,

Conservatória do Registo Civil de Póvoa de Varzim)